



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.396, DE 29 DE MARÇO DE 2006

Homologa o Parecer nº 002/2006-CEG, que assegura a Maria de Jesus Moraes e Suellen Couto Teixeira o direito a matrícula no Curso de Letras – *Campus* de Belém.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento a decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação, em sessão realizada no dia 02.02.2006, e em conformidade com os autos do Processo n.º 012018/2005 - UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 002/2006-CEG, que assegura a Maria de Jesus Moraes e a Suellen Couto Teixeira o direito a matrícula no Curso de Letras – *Campus* de Belém.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 29 de março de 2006

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa